

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 167, DE 30 DE
MAIO DE 2022**

Regulamenta o fluxo de pedidos e solicitações feitas ao Departamento de Informática

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. A solicitação de suporte técnico ao Departamento de Informática deverá ser realizada exclusivamente através do sistema estabelecido para esse fim.

§1º. Excepciona-se o disposto no *caput* nas hipóteses previstas no §1º do art. 2º desta resolução.

§2º. Caso a solicitação venha através de outro canal de comunicação, poderá ser arquivada de pronto, informando-se ao/à solicitante que deverá valer-se do canal correto.

§3º. Cabe ao/à solicitante, na abertura do chamado, detalhar o pedido e prestar todas as informações necessárias para agilizar o atendimento, tais como setor/unidade de lotação, telefone para contato, entre outros.

§4º. O/a solicitante deverá acompanhar o chamado via sistema, a fim de responder com celeridade os possíveis questionamentos encaminhados pela equipe de suporte técnico.

Art. 2º. A equipe de suporte técnico do Departamento de Informática estará disponível para atender aos chamados nos dias úteis, no período das 10h às 17h.

§1º. Em situações excepcionais, como no caso de indisponibilidade do sistema de atendimento de chamados ou de total

indisponibilidade de rede na sede, deverá o/a servidor/a ou membro/a entrar em contato, justificadamente, pelo seguinte telefone de plantão do Departamento de Informática: (41) 3219-7323.

§2º. No caso do parágrafo anterior, constatado pela equipe de suporte técnico que não se trata de situação urgente, o/a solicitante será orientado/a a abrir chamado por meio do sistema estabelecido para esse fim.

Art. 3º. O pedido de apoio da equipe de suporte técnico do Departamento de Informática em eventos, mutirões, congressos, entre outros, deverá ser solicitado à Supervisão do Departamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Os serviços prestados pelo Departamento de Informática encontram-se dispostos no Catálogo de Serviços de TI, disponível no Anexo I da presente resolução e através da intranet, onde pode ser encontrada a relação atualizada de serviços.

Parágrafo único. A solicitação de atuação de serviço não constante no referido catálogo deverá ser endereçada diretamente à Supervisão do Departamento, que analisará cada caso.

Art. 5º. O manuseio técnico dos equipamentos da Defensoria Pública deverá ser feito pelo Departamento de Informática, salvo em situações de urgência e sob orientação remota da equipe de suporte técnico.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ANEXO I

Serviço	Tempo de solução	Quem pode solicitar?	Resumo
1 - SOFTWARE E SISTEMA OPERACIONAL			
Office	#	##	##
**** Instalação Office	1 Dia após a solicitação	Todos	Instalação Office 13
**** Problema Com Office	3 Dias após a solicitação	Todos	Problemas no Office 13
Windows	#	##	##
**** Instalação e manutenção do Windows	5 Dias após a solicitação	Todos	Instalação e manutenção do Windows
**** Problemas Windows	5 Dias após a solicitação	Todos	Problemas no Windows
Antivírus	#	##	##
**** Instalação de Antivírus	5 Dias úteis após o pedido	Todos	Instalação antivírus
**** Vírus	2 Dias após a solicitação	Todos	Problema com vírus
2 - ACESSOS E PRIVILÉGIOS			
Drive Celepar	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao Drive Celepar	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação para acesso ao drive Celepar
Solicitação de acesso ao Expresso	#	Def. / Serv.	##
**** Estagiários	3 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de acesso ao Expresso para estagiários
**** Servidores/Comissionados/Defensores	3 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de acesso ao Expresso para servidores/comissionados/Defensores
**** Voluntários	3 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de acesso ao Expresso para voluntários
**** Institucional	3 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de criação de e-mail institucional
Exclusão de usuários do expresso	#	##	##
**** Exclusão	3 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de exclusão de usuários do expresso
Pastas de rede	#	Def. / Serv.	##
**** solicitação de acesso a pastas de rede	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Solicitação de acesso a pastas de rede
**** Documentos Aurora	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Documentos Aurora
Edepar	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao Edepar	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Solicitação de acesso Ao Edepar
Intranet	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso a Intranet	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Solicitação de acesso a Intranet
Solar	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao solar	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Solicitar acesso ao Solar
Gestor de Atos	#	Def. / Serv.	##

**** Solicitação de acessos e privilégios	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Solicitação de Acesso e de privilégios
SID - Peticionamento	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao SID	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de Acesso ao SID
GMS/GPS e outros	#	Todos	##
**** Acesso ao GMS/GPS e outros	5 Dias úteis após o pedido	Todos	Orientação
Agendamento	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao agendamento	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de Acesso ao Agendamento
E-Protocolo	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao E-protocolo	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Acesso ao E-protocolo
Ponto Eletrônico	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao ponto eletrônico	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Solicitação de acesso ao ponto eletrônico
SIGO	#	Def. / Serv.	##
**** Solicitação de acesso ao SIGO	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Problemas SIGO

Serviço	Tempo de solução	Quem pode solicitar?	Resumo
3 - TELEFONIA E RAMAIS			
Troca DID	#	##	##
**** Troca DID	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Troca de DID/Ramal virtual
Ramal virtual/Voip	#	##	##
**** Requisição de Ramal virtual/voip	5 Dias úteis após o pedido	Def. / Serv.	Solicitação de ramal virtual
**** Problemas com ramal virtual/Voip	2 Dias após a solicitação	Todos	Configuração e manutenção do ramal virtual/voip
Telefonia	#	##	##
**** Instalação Telefonia	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Instalação de ramal/sigame/configuração URA
**** Problemas com telefonia	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com telefonia
4 - VIDEOCONFERÊNCIA			
Webex	#	##	##
**** Instalação do Webex	1 Dia após a solicitação	Todos	Instalação, configuração e manutenção do sistema Cisco Webex
**** Problemas No Webex	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas com o sistema Webex
Meet	#	##	##
**** Configurações meet	1 Dia após a solicitação	Todos	configurações e manutenção do sistema Meet
**** Problemas No Meet	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas com o sistema meet
Avaya	#	##	##
**** Instalação Avaya	1 Dia após a solicitação	Todos	Instalação, configuração e manutenção do sistema Avaya



**** Problemas No Avaya	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas com o sistema Avaya
WebConf	#	##	##
**** Orientações WebConf	1 Dia após a solicitação	Todos	Orientação Webconf
**** Problemas No Webconf	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas com o sistema Webconf
Teams	#	##	##
**** Instalação Teams	1 Dia após a solicitação	Todos	Instalação Teams
**** Problemas No Teams	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas com o sistema Teams
5 - CERTIFICADOS DIGITAIS			
Problemas com Certificados Digitais	2 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Mal funcionamento do certificado Digital
Instalação e configuração	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Instalação de Certificados Digitais
Requisição de Certificado Digital	até 14 dias úteis	Def. / Serv.	Requisição De Certificados Digitais
6 - HARDWARE			
Empréstimo	#	##	##
**** Equipamentos de informática	até 14 dias úteis	Def. / Serv.	Empréstimo de Ativo
Garantia	#	##	##
**** Garantia de equipamentos de informática	até 14 dias úteis	Def. / Serv.	Solicitar Garantia Patrimônio
Manutenção	#	##	##
**** Manutenção Física de componentes de informática	até 14 dias úteis	Todos	Solicitar manutenção nos notebooks/computadores
Transferência de equipamentos	até 14 dias úteis	Def. / Serv.	Transferencia de equipamentos entre sedes
Impressora	#	##	##
**** Suprimentos	1 Dia após a solicitação	Todos	Solicitar troca de Tonner das impressoras
**** Configuração impressora	1 Dia após a solicitação	Todos	Configuração de impressora
**** Problemas Impressora	2 Dias após a solicitação	Todos	Instalação de drivers da impressora
Devolução de equipamentos de TI	2 Dias após a solicitação	Todos	Devolução de equipamentos de Tihar
Instalação driver	1 Dia após a solicitação	Todos	Instalação de drivers do hardware
Catracas	3 Dias uteis após o pedido	Todos	Configuração de catracas
Fechadura eletrônica	3 Dias uteis após o pedido	Def. / Serv.	Configuração de fechadura eletrônica

Serviço	Tempo de solução	Quem pode solicitar?	Resumo
7 - REDE			
Proxy acessos	até 3 dia úteis	Def. / Serv.	Solicitação para utilizar os acessos a sites bloqueados (Perante necessidade comprovada)
Problemas com Redes	até 2 dia úteis	Todos	Falha na conectividade
VPN	até 1 dia útil	Todos	Falha na conectividade
8 - SISTEMAS UTILIZADOS NA DEFENSORIA			
SIGEP		##	##

**** Instalação SIGEP	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Instalação SIGEP
**** Problemas no SIGEP	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com o sistema SIGEP
AutoCad		##	##
**** Instalação Autocad	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Instalação do AutoCad
**** Problemas no AutoCad	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com o sistema AutoCad
Adobe		##	##
**** Instalação Adobe	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Instalar o Adobe Reader
**** Problemas com Adobe	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com o Adobe Reader
Drive		##	##
**** Problemas Drive	5 Dias uteis após o pedido	Todos	Problemas de acesso ao Drive
Expresso		##	##
**** Problemas Expresso	3 Dias após a solicitação	Todos	Problemas de acesso Ao Expresso
Edepar		##	##
**** Problemas Edepar	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas de acesso Ao Edepar
Intranet		##	##
**** Problemas Intranet	1 Dia após a solicitação	Todos	Problemas de acesso a Intranet
E-Protocolo		##	##
**** Problemas com E-Protocolo	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com E-Protocolo
SIGO		##	##
**** Problemas SIGO	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas SIGO
Projudi		##	##
**** Orientações Projudi	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Orientações Projudi
Instalação de programas	1 Dia após a solicitação	Def. / Serv.	Instalação de programas gerais
9 - Sistemas desenvolvidos pela DPP			
Solar		Def. / Serv.	##
**** Requisição de alteração	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Requisição de alteração de funcionalidades
**** Problemas	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com Solar
SID - Peticionamento		Def. / Serv.	##
**** Requisição de alteração	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Requisição de alteração de funcionalidades
**** Problemas	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problema com SID – Peticionamento
Gestor de Atos		Def. / Serv.	##
**** Problemas	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com Gestor de Atos.
Ponto Eletronico		Def. / Serv.	##
**** Problemas e orientações	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problema com Ponto Eletrônico
SIC (Sistema Integrado da Corregedoria)		Def. / Serv.	##
**** Problemas no SIC	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com o sistema SIC (Sistema Integrado da Corregedoria)
Agendamento		Def. / Serv.	##



**** Problemas no agendamento	3 Dias após a solicitação	Def. / Serv.	Problemas com Sistema de Agendamento
-------------------------------	---------------------------	--------------	--------------------------------------

RESOLUÇÃO DPG Nº 170, DE 30 DE MAIO DE 2022

Estabelece a Comissão de Avaliação para a Regulamentação Interna da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as alterações no regramento das compras públicas estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) e a necessidade de ajustes internos para a execução das novas diretrizes, obrigatórias a partir de abril de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a Comissão de Avaliação sobre a Regulamentação Interna da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Olenka Lins e Silva Martins- 1ª Subdefensora Pública-Geral
- II- Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva - Chefa de Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- III – Ricardo Milbrath Padoim – Coordenador Jurídico;
- IV – Nicholas Moura e Silva- Coordenador de Planejamento;
- V- Mathias Loch – Coordenador-Geral de Administração;

- VI – Bruno Campos Faria – Supervisor do Departamento de Contratos;
- VII – Jeferson Luiz Wanderley – Supervisor do Departamento de Compras e Aquisições;
- VIII – Clovis Augusto Veiga da Costa – Assessor de Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- IX- Luis Renan Coletti - Assessor de Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- X – Silvia Carolina Pamplona e Silva - Assessora de Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
- XI- Esther Luiza Willumsen Zandoná – Assessora da 1ª Sub-Defensoria Pública-Geral;
- XII- Evelyze Giniescki Dias Bakaus- Assessora Jurídica da Coordenação Jurídica
- XIII- Eduardo Ramos Caron Tesserolli- Assessor Jurídico da Coordenação Jurídica.

§1º. A Comissão será presidida pela 1ª Subdefensora Pública-Geral e secretariada pela Secretaria Executiva vinculada à 1ª Sub.

Art. 2º. É objetivo da Comissão reunir representantes das unidades administrativas e técnicas envolvidas em procedimentos de contratação para estudo e elaboração dos regramentos que vão nortear estes tipos de processos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, a contar da publicação desta.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA 133/2022/DPG/DPPR

Concede licença por doença em pessoa da família a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 65, de 24 de maio de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Danielle Cristina Hatsumura	Analista	78089865	05	24/05/2022	28/05/2022

Curitiba, 30 de maio de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 134/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 64 de 23 de maio de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Sara de Jesus Araújo	Analista	137975785	05	23/05/2022	27/05/2022

Curitiba, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 135/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 057 de 15 de maio de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Kelly da Rocha Vieira	Analista	105021771	30	15/05/2022	13/06/2022

Curitiba, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG Nº 136, DE 30 DE MAIO DE 2022

Compensação de Plantão – Audiência de Custódia

O Defensor Público-Geral **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, com

fundamento na LCE nº 136/2011 e na Instrução Normativa DPG nº 53/2021, resolve **CONCEDER 01 (UM) DIA COMPENSATÓRIO DE PLANTÃO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Datas Do Plantão	Dias A Fruir	Período De Fruição
Mariana Gonzaga Amorim	Defensora Pública	09 E 10 De Outubro De 2021	01	13 De Junho De 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 164, DE 26 DE MAIO DE 2022

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 19.013.557-8;**

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Gabriela Bernardes Moraes da Costa**, conforme o **termo de adesão nº 015/2022**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 165, DE 26 DE MAIO DE 2022

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 19.011.390-6;**

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Eliana Tavares Paes Lopes** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Barbara Maria Brizola**, conforme o **termo de adesão nº 016/2022**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 168, DE 30 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o Projeto de Atendimento às Vítimas de Crimes e de atos infracionais - RECONSTRUIR



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização das Nações Unidas para fins de implantação da Justiça Restaurativa nos estados membros, expressas nas Resoluções 1999/26, 2000/14 e 2002/12, que estabelecem seus princípios básicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 225/2016-CNJ, com a difusão profícua de práticas restaurativas no Estado do Paraná, sobretudo em âmbito infracional;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos e a educação em direitos, voltadas para a promoção da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização de atendimento específico multidisciplinar para vítimas de crimes, sobretudo violentos, através da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem qualquer conflito ou prejuízo da defesa de réus em processos criminais e pessoas em cumprimento de sanções penais;

CONSIDERANDO o protocolo de intenção assinado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 2022, para a

promoção do atendimento a vítimas de crimes, quando viável e conveniente, incluindo o encaminhamento para a realização de práticas de Justiça Restaurativa,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir canal de atendimento especializado a vítimas de crimes e atos infracionais pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O atendimento especializado consiste em escuta humanizada das vítimas de crimes, em ambiente adequado, possibilitando, como encaminhamento, a orientação jurídica; o encaminhamento para atendimento psicossocial, se demandado, junto ao Sistema Único de Saúde ou serviço prestado por Universidade Parceira; o encaminhamento para demandas cível-indenizatórias, respeitado o fluxo interno já estabelecido na DPE-PR; e/ou o encaminhamento para a realização de práticas restaurativas, quando viável e conveniente, em parceria com a Comissão de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com o Ministério Público do Estado do Paraná e com a Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 2º. Ao projeto compete, ainda, difundir práticas restaurativas e formas de aprimoramento ao atendimento de vítimas, divulgando materiais informativos, fomentando parcerias entre instituições e oferecendo formação aos seus membros e servidores.

Parágrafo único. A oferta de formação e a produção de materiais informativos será avaliada e aprovada pela EDEPAR.

Art. 3º. O projeto-piloto de que trata esta resolução, até nova decisão, ficará vinculado e sob supervisão do Gabinete da Defensoria



Pública Geral do Estado, tendo coordenação direta de assessoria designada em ato próprio para este fim.

Art. 4º. O projeto, inicialmente, terá sua atuação limitada à Comarca de Curitiba, podendo ser gradualmente estendido a todo o Estado do Paraná.

Art. 5º. Cabe à coordenação do projeto estruturar os trabalhos, coordenar a equipe, gerenciar as demandas, realizar tratativas e propor termos de convênios com órgãos, setores, núcleos e entidades externas pertinentes a atividades do núcleo, bem como editar portaria de regulamentação do agendamento e dos encaminhamentos possíveis.

Art. 6º. À equipe da Defensoria Pública do Paraná vinculada ao projeto compete, realizar o acolhimento inicial dos/as usuários/as que busquem a Defensoria Pública de Curitiba, prestando orientações jurídico e ofertando o encaminhamento para eventual atendimento técnico, jurídico e psicossocial, em setor competente ou instituição parceira.

Art. 7º. As avaliações psicossociais serão realizadas em parceria com o Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Paraná.

§1º Sendo identificada a necessidade/interesse de atendimento psicológico, será realizado encaminhado a serviços externos referentes a atendimentos em Saúde Mental prestados pela Rede de Atenção Psicossocial e eventuais Universidades Parceiras.

§2º As formas de encaminhamento e competência dos demais órgãos e instituições constarão dos termos de cooperação/convênio firmados.

Art. 8º. As práticas de justiça restaurativa serão realizadas em parceria com o Tribunal

de Justiça, com o Ministério Público do Estado e com a Polícia Civil do Estado.

§1º. O fluxo de encaminhamento para as práticas de justiça restaurativa será regulamentado nos termos de cooperação/convênio que venham a ser firmados ou outros atos específicos para este fim.

§2º. Após capacitação interna da equipe do Projeto Reconstruir, as práticas de justiça restaurativa também poderão ser realizadas de forma autônoma pela equipe.

Art. 9º. Eventuais consultas sobre as atividades realizadas pelo projeto deverão ser direcionadas à Coordenação do Projeto (reconstruir@defensoria.pr.def.br).

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 169, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa Coordenadora do Projeto Reconstruir

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a regulamentação do Projeto de Atendimento às Vítimas de Crimes e de atos infracionais – RECONSTRUIR por meio da Resolução DPG nº 168/2022;

RESOLVE



Art. 1º. Designar a servidora **ANA CAROLINA MACHADO GOES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora do Defensor Público-Geral, simbologia DAS-3, para exercer a coordenação do Projeto de Atendimento às Vítimas de Crimes e de atos infracionais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº015/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e **Gabriela Bernardes Moraes da Costa**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba e Gabriela Bernardes Moraes da Costa, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

A voluntária prestará os serviços às terças, quintas-feiras, das 09h00 às 13h00, **sob a supervisão do defensor público Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº016/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e **Barbara Maria Brizola**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba e Barbara Maria Brizola, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

A voluntária prestará os serviços às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 17h00, **sob a supervisão da defensora pública Eliana Tavares Amaral**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SEDE LONDRINA Nº 07/2022

Concede férias a servidora da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A supervisora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** a Analista infracitada, conforme especificado abaixo:



Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Ana Luiza Chiari Braga	Analista	01/01/2022 A 31/12/2022	18	27/06/2022 A 14/07/2022

Londrina, 27 de maio de 2022.

RENATA TSUKADA
Supervisora

PORTARIA FAM/DPPR Nº 016/2022

*Reprograma as férias do ano de 2022
dSede Central/Setor de Família Defensoria
Pública do Estado do Paraná*

O coordenador LAURO GONDIM GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Tiago Bertão De Moraes	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	18/07/2022	29/07/2022
Tiago Bertão De Moraes	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	12/12/2022	17/12/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Tiago Bertão De Moraes	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	11/07/2022	29/07/2022
Tiago Bertão De Moraes	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	10/12/2022	19/12/2022

Curitiba, 27 de maio de 2022.

LAURO GONDIM GUIMARÃES
Defensor Público

